



MONITORAMENTO 2 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO n. 2/2022/Secin

1 Introdução

O presente monitoramento tem por objetivo verificar a adequação, a eficácia, a tempestividade e o progresso das ações tomadas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Inspeção n. 2/2022/Secin, expedido em 02/03/2022.

A inspeção teve por objeto o processo de trabalho “Gerenciar pagamentos e consignações – gerenciar pagamento de adicional de férias (rubricas 351 e 361) e de indenização de saldo de férias decorrente de exoneração (rubrica 224)”. As recomendações decorrentes dos pontos de inspeção identificados foram endereçadas à Diretoria-Geral (DG).

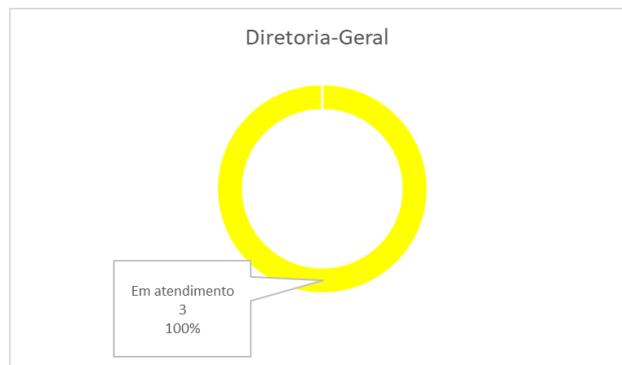
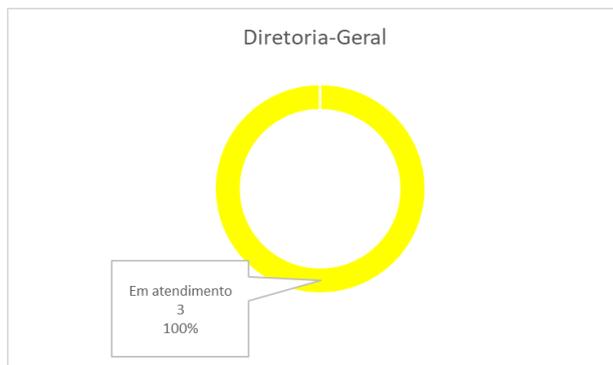
2 Monitoramento das recomendações – visão sintética

Os gráficos 1 e 2 demonstram, de forma sintética, a situação atual das recomendações, considerando o presente monitoramento.

Gráficos 1 e 2 – status das recomendações – visão geral

Gráfico 1 – monitoramento anterior

Gráfico 2 – monitoramento atual



Fonte: DataCâmara

Fonte: DataCâmara



3 Monitoramento das recomendações – visão analítica

As análises e conclusões do presente monitoramento estão detalhadas no Apêndice A. Solicita-se que as providências adotadas para o próximo monitoramento sejam registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor” (Quadro 1).

4 Conclusão

As recomendações propostas no relatório de auditoria visam a subsidiar a gestão corporativa de riscos dos processos de trabalho avaliados, de modo a garantir, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados. Para tanto, cabe à gestão da Casa, dentro do contexto de análise de riscos, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar os controles internos recomendados no relatório de inspeção, de forma a mitigar os riscos relevantes que considerar inaceitáveis.

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013 da Secin e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.

Propõe-se, então, que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral, à Assessoria de Projetos e Gestão e à Diretoria de Recursos Humanos para fins de ciência e avaliação das providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes, que sejam consideradas oportunas e convenientes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria até 6/11/2023 para novo monitoramento.

Brasília, 5 de maio de 2023.

Apêndice A – Visão analítica do monitoramento 2 do RI 2/2022- Secin

Quadro 1 - Ponto de auditoria 1 - Aprimoramento dos parâmetros regulatórios de gestão da força de trabalho lotada nos gabinetes parlamentares.

Parte geral da recomendação 1.8 - Propõe-se à Diretoria-Geral que avalie a oportunidade e conveniência de sugerir à Mesa Diretora a edição de instrumento normativo que promova a regulamentação dos seguintes pontos na gestão de pessoal dos gabinetes parlamentares:

Recomendação (A)	Monitoramento 1 do RI 2/2022 – 13/10/2023 ("Status") (B)	Monitoramento 2 do RI 2/2022-Secin			Novas providências informadas pelo gestor (F)
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	Análise (D)	Conclusão (E)	
a) determinar que os titulares de gabinete parlamentar apresentem anualmente plano de férias dos secretários parlamentares, preferencialmente, nos recessos previstos para a sessão legislativa seguinte, restringindo a acumulação de períodos aquisitivos e promovendo a saúde laboral e a economia de recursos públicos;	Recomendação em atendimento	Ademais das informações prestadas no monitoramento anterior, consta nos autos que foi realizada reunião entre a Advocacia da CD e a DRH, em 13/2/2023, para discussão da matéria, tendo, ao final, ficado decidido que a análise das propostas formuladas pela DRH (em razão dos achados no RI n. 2/2022 – Secin) teria prosseguimento com a anexação de proposta de minuta de normativo com as sugestões apresentadas nos autos do processo n. 758.757/2022, o qual foi tramitado para a DRH, em	No momento em que o presente RI foi solicitado, para fins de monitoramento, encontrava-se na DRH o processo n. 758.757/2022, para elaboração de minuta com as sugestões daquela Diretoria a serem analisadas na sequência pela Advocacia. Não constam dos autos de ambos os processos informações adicionais ou propostas de minutas, de modo que se depreende das informações prestadas e analisadas no monitoramento anterior que as tratativas mantenham a convergência com o teor da	Recomendação em atendimento novo monitoramento em 180 dias.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]

		3/3/2023, para elaboração e anexação da proposta de minuta.	recomendação emitida por esta Secin, com vistas a reduzir o custo operacional gerado pelas constantes movimentações e diminuir os elevados dispêndios com verbas indenizatórias. Cabe à Diretoria-Geral, avaliar a oportunidade e conveniência de submeter, à apreciação da Mesa Diretora, proposta de normativo interno regulamentando os aspectos destacados pela DRH em sua manifestação (processo n. 758.757/2022, doc. 4).		
b) definir prazo regulamentar para decréscimo da remuneração de secretário parlamentar, a contar da data da última alteração de nível, com o intuito de resguardar os princípios da eficiência e da meritocracia, tal como expressos nos princípios norteadores e nas diretrizes da Política de Recursos Humanos (Ato da Mesa n. 76/2013);	Recomendação em atendimento	Ademais das informações prestadas no monitoramento anterior, consta nos autos que foi realizada reunião entre a Advocacia da CD e a DRH, em 13/2/2023, para discussão da matéria, tendo, ao final, ficado decidido que a análise das propostas formuladas pela DRH (em razão dos achados no RI n. 2/2022 – Secin) teria prosseguimento com a anexação de proposta de minuta de normativo com as	No momento em que o presente RI foi solicitado, para fins de monitoramento, encontrava-se na DRH o processo n. 758.757/2022, para elaboração de minuta com as sugestões daquela Diretoria a serem analisadas na sequência pela Advocacia. Não constam dos autos de ambos os processos informações adicionais ou propostas de minutas, de modo que se depreende das informações prestadas	Recomendação em atendimento novo monitoramento em 180 dias.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]

		<p>sugestões apresentadas nos autos do processo n. 758.757/2022, o qual foi tramitado para a DRH, em 3/3/2023, para elaboração e anexação da proposta de minuta.</p>	<p>e analisadas no monitoramento anterior que as tratativas mantenham a convergência com o teor da recomendação emitida por esta Secin, com vistas a reduzir o custo operacional gerado pelas constantes movimentações e diminuir os elevados dispêndios com verbas indenizatórias.</p> <p>Cabe à Diretoria-Geral, avaliar a oportunidade e conveniência de submeter, à apreciação da Mesa Diretora, proposta de normativo interno regulamentando os aspectos destacados pela DRH em sua manifestação (processo n. 758.757/2022, doc. 4).</p>		
<p>c) regulamentar a liberação da verba de gabinete correspondente à remuneração do secretário parlamentar exonerado apenas depois de decorridos os dias indenizados a título de férias, com o intuito de autorizar o titular de gabinete a contratar novo servidor somente após decorrido o prazo de férias</p>	<p>Recomendação em atendimento</p>	<p>Ademais das informações prestadas no monitoramento anterior, consta nos autos que foi realizada reunião entre a Advocacia da CD e a DRH, em 13/2/2023, para discussão da matéria, tendo, ao final, ficado decidido que a análise das propostas formuladas pela DRH (em razão dos achados no RI n. 2/2022 –</p>	<p>No momento em que o presente RI foi solicitado, para fins de monitoramento, encontrava-se na DRH o processo n. 758.757/2022, para elaboração de minuta com as sugestões daquela Diretoria a serem analisadas na sequência pela Advocacia. Não constam dos autos de ambos os processos</p>	<p>Recomendação em atendimento</p> <p>novo monitoramento em 180 dias.</p>	<p>[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]</p>

<p>assegurado pelo ex-funcionário, resguardando os princípios da eficiência e da economicidade nos atos administrativos.</p>		<p>Secin) teria prosseguimento com a anexação de proposta de minuta de normativo com as sugestões apresentadas nos autos do processo n. 758.757/2022, o qual foi tramitado para a DRH, em 3/3/2023, para elaboração e anexação da proposta de minuta.</p>	<p>informações adicionais ou propostas de minutas, de modo que se depreende das informações prestadas e analisadas no monitoramento anterior que as tratativas mantenham a convergência com o teor da recomendação emitida por esta Secin, com vistas a reduzir o custo operacional gerado pelas constantes movimentações e diminuir os elevados dispêndios com verbas indenizatórias.</p> <p>Cabe à Diretoria-Geral, avaliar a oportunidade e conveniência de submeter, à apreciação da Mesa Diretora, proposta de normativo interno regulamentando os aspectos destacados pela DRH em sua manifestação (processo n. 758.757/2022, doc. 4).</p>		
--	--	---	--	--	--

Fonte: elaboração própria.